

Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso

Graduação e Pós-graduação

**Rio de Janeiro
2021**



Email

contato@sjt.com.br



Telefone

(21) 98595-8437 | (21) 3296-5000



Endereço

Rua Clarimundo de Melo, 79 - Encantado

	ASSUNTO: REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	LOCAL: TODOS	DATA: 23 de março de 2021.
	CURSO: TODOS	VERSAO: 0	EMISSOR: DIREÇÃO GERAL

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Diretor Geral da Faculdade São Judas Tadeu, no uso de suas atribuições regimentais e conforme a deliberação do Conselho Superior do dia 21 de março de 2021, institui:

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade acadêmica aplicável aos Cursos da Faculdade São Judas Tadeu, em caráter obrigatório, obedecendo às especificidades de cada proposta curricular, tendo caráter obrigatório nos cursos de graduação.

Art. 2º O TCC será disciplinado e orientado por duas disciplinas, Pesquisa e Prática I e Pesquisa e Prática II, visando à elaboração do Projeto e do Trabalho Final, respectivamente. Ambas as disciplinas serão oferecidas nos dois últimos períodos do curso.

Art. 3º Para ser aprovado na disciplina de Pesquisa e Prática I, o aluno precisará ter 75% de frequência em cada uma. A presença será acompanhada e registrada pela Assessoria de Pesquisa, e inclui: encontros presenciais e on-line, coletivos e individuais, com a Assessoria de Pesquisa, de acordo com cronograma pré-estabelecido.

Art. 4º Para ser aprovado na disciplina de Pesquisa e Prática II, o aluno precisará ter 75% de frequência em cada uma. A presença será acompanhada e registrada pela Assessoria de Pesquisa, e inclui: encontros presenciais e on-line, coletivos e individuais, com a Assessoria de Pesquisa e com os Professores Orientadores, de acordo com cronograma pré-estabelecido.

Art. 5º O TCC deve ser elaborado para avaliação, sob a forma de texto com aspectos científicos, organizado de acordo com as Normas de Apresentação para Trabalhos Acadêmicos estipuladas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e o Manual para elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso da Instituição.

Art. 6º Na disciplina de Pesquisa e Prática II, os alunos são orientados por professores da área específica. Cada professor será vinculado a eixos temáticos de pesquisa, descritos no Manual do TCC. O Professor Orientador será definido, conforme os eixos de pesquisa e sua disponibilidade de atendimento, pela Assessoria de Pesquisa em conjunto com a Coordenação do Curso. Paralelamente ao trabalho de orientação do Professor da área específica, os alunos recebem apoio da Assessoria de Pesquisa para construir autonomia na elaboração do trabalho, retomando as regras de formatação e a metodologia de pesquisa para auxiliá-los na produção do trabalho acadêmico de forma efetiva.

Art. 7º As avaliações finais das disciplinas de Pesquisa e Prática I e Pesquisa e Prática II envolvem a elaboração do Projeto de Pesquisa e o Trabalho Final, respectivamente, devendo primar pela utilização de critérios abordando: conteúdo, fidelidade ao tema, metodologia adotada, revisão de literatura, coerência do texto, nível culto da linguagem, atuação do aluno e estrutura formal do trabalho apresentado, considerando na avaliação uma escala de zero a dez. A avaliação será contínua e qualitativa durante todo o processo de elaboração do Projeto e do Trabalho Final.

§1º Na disciplina de Pesquisa e Prática I, o grau será atribuído apenas ao produto final, numa escala de zero a dez, pela Assessoria de Pesquisa. A aprovação estará condicionada à obtenção do grau 7, no mínimo, como média final.

§2º Na disciplina de Pesquisa e Prática II, o grau será atribuído apenas ao produto final, após a

	ASSUNTO: REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	LOCAL: TODOS	DATA: 23 de março de 2021.
	CURSO: TODOS	VERSAO: 0	EMISSOR: DIREÇÃO GERAL

apresentação oral, numa escala de zero a dez, pela Banca Examinadora. Após a apresentação, o aluno será considerado aprovado se obtiver, pelo menos, grau 7. Entretanto, se seu grau for inferior a 7, poderá ser considerado reprovado, ou receber indicações da Banca Examinadora para reestruturar o artigo, bem como novo prazo para apresentação, de acordo com definição da Assessoria de Pesquisa, juntamente com a Coordenação do Curso e com a Direção Acadêmica. Neste caso, a Banca Examinadora deverá ser composta pelos mesmos integrantes da avaliação anterior, salvo excepcionalidade que será julgada em Conselho Acadêmico.

Parágrafo único: Não haverá a possibilidade do Exame Final para as disciplinas de Pesquisa e Prática I e Pesquisa e Prática II.

Art. 7º Os casos de Plágio não serão tolerados e podem ser identificados em qualquer etapa do processo, inclusive na etapa final, pela Banca Examinadora. Quando identificado o plágio, o aluno será advertido pela Coordenação do Curso juntamente com a Assessoria de Pesquisa, o aluno também será reprovado na disciplina e o caso será encaminhado para o Comitê de Ética da Instituição.

Art. 8º As disciplinas de Pesquisa e Prática I e Pesquisa e Prática II podem ser cursadas em regime de Estudos Domiciliares.

Parágrafo único: O Regime de Estudos Domiciliares adotará a orientação virtual como principal ferramenta. Ao final, o aluno deverá apresentar oralmente o Trabalho Final, no formato presencial ou virtual, seguindo os mesmos critérios de avaliação.

Art. 9º Os cursos de Pós-graduação presenciais podem ser oferecidos com o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) como requisito obrigatório ou não para sua conclusão. Em casos de obrigatoriedade, exige-se a elaboração de um artigo, com um mínimo de 10 páginas, confeccionado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Parágrafo único: O desenvolvimento do TCC na Pós-graduação está apoiado na disciplina Metodologia Científica, na Orientação de TCC e nas orientações individuais dos professores da área específica, ao longo do último módulo curso, estendendo-se por até 60 dias corridos, contados da data de término do último módulo pelo aluno. Sendo supervisionado pela Coordenação da pós-graduação.

Art. 10º Todos os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) aprovados, tanto da graduação quanto da pós-graduação, serão arquivados na biblioteca, fisicamente e virtualmente.

Art. 11º Dentre os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) aprovados e considerados pela Banca Avaliadora com relevância, serão selecionados para a publicação no site da Instituição.

Art. 12º Esta Instrução Normativa entra em vigor no ato de sua publicação.

Direção Geral